



GOVERNO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

ATA DA SESSÃO E JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2022-00013-SEMED

**OBJETO: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar-PNAE, visando atender as necessidades dos alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino de Mãe do Rio Pará - Pa.**

Aos Decimo Sexto dias do Mês de Março de 2022, as 09:00h, reuniu-se a Comissão de Licitações da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, estando presentes os membros: **JOÃO VICTOR DA SILVA CASTRO** - Presidente, **AGLAENE GOMES DA SILVA** - Membro Comum, **EDSON NASCIMENTO TAVARES**, Membro Comum, para proceder a abertura referente ao processo licitatório nº 7/2022-00006, na modalidade CHAMADA PÚBLICA, que tem como objeto, a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar-PNAE, visando atender as necessidades dos alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino de MÃE DO RIO PARÁ - Pa. À presente abertura compareceram as licitantes: **COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR - COOPER-AGRO**, inscrita sob o CNPJ: 31.534.476/0001-36, **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES - COOPROCOFAM**, inscrita sob CNPJ: 32.916.754/0001-82, **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE AURORA DO PARÁ**, inscrita sob CNPJ: 42.055.412/0001-79. Esta Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, informa à todos os interessados que o presente processo administrativo foi publicado, no JORNAL DA AMAZÔNIA, DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, PORTAL DA TRANSPARENCIA e PORTAL DOS JURISDICIONADOS TCM/PA, com data de abertura e recebimento de envelope proposta e habilitação para o dia 01 de Março de 2022, as 09:00h. Ocorre que, por força do decreto municipal nº 033/2022-GAB/PMMR, esta comissão de licitação estendeu o prazo do recebimento dos envelopes de propostas e habilitação, até dia 03 de Março de 2022.

A comissão, pós-confirmação de apresentação de documentos complementares solicitados na sessão anterior quais sejam; LISTA DE ASSOCIADOS COM DAP e a LISTA DE ASSOCIADOS SEM DAP e a LISTA DE ASSOCIADOS SEM DAP, CERTIDÃO DE DEBITOS MUNICIPAIS e Alvará ou licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, ressaltamos que os documentos supramencionados foram devidamente apresentados pela requerida. Neste sentido, afirmamos que a proponente **COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR - COOPER-AGRO**, inscrita sob o CNPJ: 31.534.476/0001-36, sediada à ROD. BR 010 KM 49 ENTRADA DA PONTE NOVA-ZONA RUAL, S/N, - MÃE DO RIO PARÁ, enquadrado neste processo como Fornecedor Formal, DAP JURIDICA DAP: **SDW3153447600012802221036**, VALIDADE: **28/02/2024**. Neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ RONIVAN DE CASTRO COSTA**, CPF: 004.231.242-69, está **devidamente habilitada**, por cumprir com todos os requisitos do Instrumento Convocatório.

A comissão, pós-confirmação de apresentação de documentos complementares solicitados na sessão anterior quais sejam; item; 2.2.5, Alínea b) c/c V e VI, sem a assinatura de seu representante legal, logo sem validade, considerando que a referida cooperativa cotou o item; 38 do termo de referência, que versa sobre o nome, **COXA SOBRECOXA DE FRANGO**, não foi apresentado o **CERTIFICADO DE REGISTRO DO SIM MUNICIPAL**, conforme a Lei Municipal 561/2010 e Decreto nº 145/2019, descumprindo assim o item; 2.2.5, Alínea b), c/c VII, do Instrumento Convocatório, ressaltamos que os documentos supramencionados foram devidamente apresentados pela requerida. Neste sentido, afirmamos que a proponente **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES - COOPROCOFAM**, inscrita sob CNPJ: 32.916.754/0001-82, sediada à RUA RAIMUNDO PEDRO DE LIMA, 394 - MÃE DO RIO PARÁ, enquadrado neste processo como Fornecedor Formal, DAP JURIDICA DAP: **SDW3291675400010804210437**,



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.363.023/0001 - 84**

**VALIDADE: 08/04/2023.** Neste ato representado pelo Sr. **ANTONIO MARINALDO BORGES DOS SANTOS MEDEIROS**, CPF: 486.664.592-04, **está devidamente habilitada**, por cumprir com todos os requisitos do Instrumento Convocatório.

A comissão, afirma que, após solicitação de apresentação de documentos complementares na sessão anterior quais sejam; Item; 2.2.5, Alínea b) c/c, VII, ressaltamos que **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE AURORA DO PARÁ**, inscrita sob CNPJ: **42.055.412/0001-79**, sediada à VILA COLONIA NOVA, S/N, ZONA RURAL, de AURORA DO PARÁ, enquadrado neste processo como Fornecedor Formal, DAP **JURIDICA DAP:SDW4205541200012906211245**, **VALIDADE: 29/06/2023.** Neste ato representado pelo Sr. **MAXCIELE SILVA DOS SANTOS**, CPF: 067.651.332-83, enviou via e-mail, a solicitação de dispensa dos itens de origem animal por não ter as devidas documentações referentes ao item 2.2.5, Alínea b) c/c, VII, neste sentido esta comissão de licitação com supedâneo do princípio da isonomia, afirma que a referida cooperativa estar habilitada para todos os itens, exceto os de origem animal.

Concluída a fase de habilitação, esta comissão de licitação, passou a fase de classificação dos projetos de vendas, conforme prevê a Lei. Federal nº 11.947/2009, Resolução do FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução FNDE Nº 21/2021 e Instrumento Convocatório.

A Comissão Julgadora classificou os projetos de venda habilitados para seleção na forma do *caput* do art. 25 da Resolução FNDE nº 26/2013, onde serão divididos em:

Art. 25 Para priorização das propostas deverá ser observada seguinte ordem para desempate:

I - Os fornecedores locais do município;

II- Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;

III - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

IV- Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais; e

V - Organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

§1º Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio.

§2º Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos de produtores e empreendedores familiares locais, estas deverão ser complementadas com propostas de grupos de produtores e empreendedores familiares do território rural, do estado e do país, nesta ordem.

§ 4º Para efeitos do disposto neste artigo, serão considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos associados/cooperados das organizações produtivas, no caso do grupo formal, e 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos fornecedores agricultores familiares, no caso de grupo informal, conforme identificação na (s) DAP (s).

Neste sentido, esta Comissão de Licitação, ao constatar que duas cooperativas locais estão devidamente habilitadas, passou-se a classificação dos projetos de vendas, conforme o que prevê a



GOVERNO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Lei. Federal nº 11.947/2009, Resolução do FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução FNDE Nº 21/2021 e Instrumento Convocatório.

Com base na DAP jurídica nº **DAP: SDW3291675400010804210437**, apresentada pela **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES - COOPROCOFAM**, inscrita sob CNPJ: 32.916.754/0001-82, onde a mesma apresenta um total de 59 - **titulares** com DAP reconhecida pelo **MDA**, 4 - **titulares sem DAP**, sendo que, **34 - titulares assentados/pelo PNRA**, totalizando um percentual de **53,97%**, **24 - são demais agricultores familiares**, totalizando um percentual de **38,10%**, **01- titular Aquicultor/a**, totalizando um percentual de 1,59%, e **04 - associados sem DAP**, totalizando um percentual de **6,35%**, totalizando um percentual total de 63 - associados **100%**;

Com base na DAP jurídica nº **DAP: SDW3153447600012802221036**, apresentada pela **COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR COOP-AGRO**, inscrita sob CNPJ: 31.534.476/0001-36, onde a mesma apresenta um total de 51 - **titulares** com DAP reconhecida pelo **MDA**, 2 - **titulares sem DAP**, sendo que, **20 - titulares assentados/pelo PNRA**, totalizando um percentual de **37,74%**, **23 - são demais agricultores familiares**, totalizando um percentual de **43,40%**, **05- titulares extrativista**, totalizando um percentual de **9,43%**, **03 - titulares Quilombola**, totalizando um percentual de **5,66%**, e **02- associados sem DAP**, totalizando um percentual de **3,77%**, totalizando um percentual total de **53 - associados 100%**;

Diante de todo o exposto, esta Comissão de Licitação no uso de suas atribuições legais, considerando o Instrumento Convocatório, item 3.4, subitem, I, item 3.5, subitem, I, II e III, item, 3.6, subitem, I, II e III, item, 3.8, e com fulcro nos documentos acostados aos autos do presente certame,

**Considerando que**, a **COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR COOP-AGRO**, inscrita sob CNPJ: 31.534.476/0001-36, não apresentou em seu projeto de venda valores para os itens de origem animal, conforme consta nos autos, neste sentido esta comissão de licitação, afirma que a distribuição ficou no seguinte formato.

Pará		MAPA COMPARATIVO DA PLANILHA				Pag.:		
Governo Municipal de Mãe do Rio		Chamada Pública Nº 7/2022-00013						
Lote Descrição							Preço total R\$	
COOP-AGRO							477.063,75	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Val. estimado	(%) Difer.	Val. Unit. Total	Val.	
0001	061798	ABOBORA	900,000	3,467	-4,82	3,300	2.970,00	
0002	077688	AÇÁI CONGELADO	2.250,000	16,100	-0,62	16,000	36.000,00	
0003	063996	BANANA	10.000,000	6,033	-8,83	5,500	55.000,00	
0004	072569	COLORAU	150,000	17,977	-0,71	17,850	2.677,50	
0005	052410	FARINHA DE MANDIOCA	1.420,000	6,750	-0,74	6,700	9.514,00	
0006	063867	FARINHA DE TAPIOCA	780,000	18,350	-1,91	18,000	14.040,00	
0007	075199	LIMÃO	1.150,000	3,483	-8,13	3,200	3.680,00	
0008	072662	LARANJA	12.500,000	5,183	-3,53	5,000	62.500,00	
0009	076386	MACAXEIRA	1.575,000	5,013	-0,46	4,990	7.859,25	
0010	072112	MAMAO	1.125,000	3,967	-4,21	3,800	4.275,00	
0011	007716	MELANCIA	10.000,000	3,250	-4,62	3,100	31.000,00	
0012	005914	POLPA DE FRUTA DE ABACAXI	2.500,000	8,463	-0,86	8,390	20.975,00	
0013	005787	POLPA DE FRUTA ACEROLA	2.500,000	8,430	-0,47	8,390	20.975,00	
0014	033564	POLPA DE FRUTA DE GOIABA	2.500,000	8,430	-0,47	8,390	20.975,00	
0015	076384	ABACAXI	500,000	5,767	-4,63	5,500	2.750,00	
0016	077696	GOMA DE TAPIOCA	415,000	8,433	-1,58	8,300	3.444,50	
0017	102260	OVO DE GRANJA	26.250,000	0,650	-7,69	0,600	15.750,00	
0018	072661	ABACATE	290,000	13,833	-6,02	13,000	3.770,00	



GOVERNO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

0019	054299	ALFACE	290,000	17,667	-3,78	17,000	4.930,00
0020	007992	BATATA DOCE	725,000	6,033	-3,86	5,800	4.205,00
0021	080566	BATATA IN-NATURA	1.950,000	10,030	-0,40	9,990	19.480,50
0022	047340	CEBOLA IN NATURA.	1.950,000	7,067	-0,95	7,000	13.650,00
0023	077695	CEBOLINHA	325,000	15,500	0,00	15,500	5.037,50
0024	002661	CENOURA IN NATURA	1.950,000	10,380	-2,79	10,090	19.675,50
0025	054297	CHEIRO VERDE	300,000	18,017	-0,09	18,000	5.400,00
0026	073860	COUVE	300,000	17,967	0,18	18,000	5.400,00
0027	033567	FEIJAO CAUPI	1.750,000	7,900	-3,80	7,600	13.300,00
0028	076395	FEIJAO VERDE	350,000	9,567	-1,75	9,400	3.290,00
0029	073866	MAXIXE	500,000	6,067	-1,10	6,000	3.000,00
0030	076945	PEPINO.	350,000	5,863	-4,49	5,600	1.960,00
0031	080639	PIMENTA DE CHEIRO	500,000	7,147	-2,20	6,990	3.495,00
0032	034662	PIMENTA DO REINO	110,000	35,400	-1,13	35,000	3.850,00
0033	073858	PIMENTÃO	500,000	11,010	-4,36	10,530	5.265,00
0034	076385	TANGERINA	2.790,000	8,333	-4,00	8,000	22.320,00
0035	054294	TOMATE	350,000	10,830	-3,05	10,500	3.675,00
0036	048022	POLPA DE FRUTA DE MARACUJA..	2.500,000	8,430	-0,47	8,390	20.975,00

COOPROCOFAM

1.741.898,75

Seq	Código	Descrição	Qtd	Val. estimado	(%) Difer.	Val. Unit.	Val. Total
0001	072661	ABACATE	290,000	13,833	-6,02	13,000	3.770,00
0002	076384	ABACAXI	500,000	5,767	-4,63	5,500	2.750,00
0003	061798	ABOBORA	900,000	3,467	-4,82	3,300	2.970,00
0004	077688	AÇÁI CONGELADO	2.250,000	16,100	-0,62	16,000	36.000,00
0005	054299	ALFACE	290,000	17,667	-3,78	17,000	4.930,00
0006	063996	BANANA	10.000,000	6,033	-8,83	5,500	55.000,00
0007	007992	BATATA DOCE	725,000	6,033	-3,86	5,800	4.205,00
0008	080566	BATATA IN-NATURA	1.950,000	10,030	-0,40	9,990	19.480,50
0009	080640	BEBIDA LACTEA (SACHE 200G)	22.950,000	15,450	-0,97	15,300	351.135,00
0010	102262	CARNE BOVINA EM ISCAS	5.500,000	43,700	-1,60	43,000	236.500,00
0011	058944	CARNE MOIDA	6.000,000	43,700	-1,60	43,000	258.000,00
0012	047340	CEBOLA IN NATURA.	1.950,000	7,067	-0,95	7,000	13.650,00
0013	077695	CEBOLINHA	325,000	15,500	0,00	15,500	5.037,50
0014	002661	CENOURA IN NATURA	1.950,000	10,380	-2,79	10,090	19.675,50
0015	054297	CHEIRO VERDE	300,000	18,017	-0,09	18,000	5.400,00
0016	072569	COLORAU	150,000	17,977	-0,71	17,850	2.677,50
0017	073860	COUVE	300,000	17,967	0,18	18,000	5.400,00
0018	080643	COXA E SOBRECOPA DE FRANGO	10.000,000	17,100	-0,58	17,000	170.000,00
0019	052410	FARINHA DE MANDIOCA	1.420,000	6,750	-0,74	6,700	9.514,00
0020	063867	FARINHA DE TAPIOCA	780,000	18,350	-1,91	18,000	14.040,00
0021	033567	FEIJAO CAUPI	1.750,000	7,900	-3,80	7,600	13.300,00
0022	076395	FEIJAO VERDE	350,000	9,567	-1,75	9,400	3.290,00
0023	077696	GOMA DE TAPIOCA	415,000	8,433	-1,58	8,300	3.444,50
0024	072662	LARANJA	12.500,000	5,183	-3,53	5,000	62.500,00
0025	075199	LIMÃO	1.150,000	3,483	-8,13	3,200	3.680,00
0026	076386	MACAXEIRA	1.575,000	5,013	-0,46	4,990	7.859,25
0027	072112	MAMAO	1.125,000	3,967	-4,21	3,800	4.275,00
0028	073866	MAXIXE	500,000	6,067	-1,10	6,000	3.000,00
0029	007716	MELANCIA	10.000,000	3,250	-4,62	3,100	31.000,00
0030	102260	OVO DE GRANJA	26.250,000	0,650	-7,69	0,600	15.750,00
0031	034428	PÃO MASSA FINA	280.000,000	0,923	-3,58	0,890	249.200,00
0032	076945	PEPINO.	350,000	5,863	-4,49	5,600	1.960,00
0033	080639	PIMENTA DE CHEIRO	500,000	7,147	-2,20	6,990	3.495,00
0034	034662	PIMENTA DO REINO	110,000	35,400	-1,13	35,000	3.850,00
0035	073858	PIMENTAO	500,000	11,010	-4,36	10,530	5.265,00
0036	005787	POLPA DE FRUTA ACEROLA	2.500,000	8,430	-0,47	8,390	20.975,00
0037	005914	POLPA DE FRUTA DE ABACAXI	2.500,000	8,463	-0,86	8,390	20.975,00
0038	033564	POLPA DE FRUTA DE GOIABA	2.500,000	8,430	-0,47	8,390	20.975,00
0039	048022	POLPA DE FRUTA DE MARACUJA..	2.500,000	8,430	-0,47	8,390	20.975,00
0040	076385	TANGERINA	2.790,000	8,333	-4,00	8,000	22.320,00
0041	054294	TOMATE	350,000	10,830	-3,05	10,500	3.675,00

rpt29



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.363.023/0001 - 84**

Diante de todo o exposto, esta comissão de licitação, com fulcro nos itens, 4, 4.1, 4.2, 4.3, e 4.4, do Instrumento Convocatório, vejamos;

**4- AMOSTRAS E CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO**

4.1. Após divulgação final do julgamento e resultado, o proponente classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá, na forma do art. 33, §5º da Resolução FNDE nº 26/2013, apresentar 01 (uma) amostra de cada produto correspondente àquele que foi vencedor, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a análises necessárias, imediatamente após a fase de homologação, no prazo máximo de até 03 (três) dias.

4.2. As amostras dos produtos deverão ser apresentadas da seguinte forma, conforme o caso: Gêneros Perecíveis e Semi-Perecíveis: (Legumes, Verduras, Frutas, etc.)—½ Kg (meio quilo) de cada item; Ovo de Galinha—½ (meia) Dúzia; demais gêneros que apresentem embalagem secundária: 30% (trinta por cento) da respectiva embalagem, especificadas e devidamente etiquetadas, contendo as seguintes informações: nome do agricultor ou cooperativas, número e descrição do produto cotado. Não serão aceitas amostras entregues via correio ou postagem aérea, considerando que os participantes deverão preencher e assinar o protocolo de entrega de amostras.

4.3. As amostras deverão ser entregues no Setor de merenda da Secretaria Municipal de Educação, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), acompanhadas dos documentos elencados no item 5, conforme o caso.

4.4. As amostras serão submetidas a todos os testes necessários, inclusive de aceitabilidade, testes esses a serem realizados pelo Responsável Técnico, sendo desconsiderados os projetos de venda cujas amostras não forem aprovadas nos testes, nos respectivos itens, mediante relatório fundamentado do mencionado setor.

Diante de todos o exposto esta comissão de licitação, no uso de suas atribuições legais, fica no aguardo do parecer técnico, emitido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, referente a análise das amostras que deverão ser apresentadas pelas licitantes supramencionadas, afirmamos à todos os interessados que fica franquiada vista aos autos do processo, bem como o mesmo será disponibilizado no PORTAL DA TRANSPARENCIA e PORTAL DOS JURISDICIONADOS TCM/PA, em conformidade com as legislações vigentes.

Nada mais havendo a ser tratado, a(o) Presidente da Comissão de Licitação agradeceu aos presentes e suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos os membros em comum acordo, pede a Presidente que todos assinem.

JOÃO VICTOR DA SILVA CASTRO  
Presidente

\_\_\_\_\_

AGLAENE GOMES DA SILVA  
Membro Comum

\_\_\_\_\_

EDSON NASCIMENTO TAVARES  
Membro Comum

\_\_\_\_\_